



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 02/17

PARECERES Nº 02/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 208/2017

Assis, 31 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 36/2017.

49/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 36/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROT. 001960 CÂMERA M. ASSIS 02/JUN/2017 10:55



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 36/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente transferência automática de recursos financeiros do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação MEC/FNDE, destinados à manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, para apoio e manutenção da EMEI Adelina Petrini Bolfarini, contemplada por meio do Programa Proinfância, do Governo Federal.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, R\$ 109.967,48 (cento e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no exercício de 2017, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

Encaminhamos, anexa, cópia do Parecer CME nº 006/2017, proferido pelo Conselho Municipal de Educação, que se manifesta favoravelmente à presente propositura.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 36/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 36/2017

49/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO INFANTIL FNDE		
339030	Material de Consumo.....	R\$	44.777,48
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	39.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.990,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação	210.0012 – Convenio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil		
	TOTAL R\$	R\$	111.967,48

- Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 47.532-7, durante o exercício de 2017;

II- R\$ 109.967,48 (cento e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 47.532-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- Art. 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME n. 006/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Relatora: Conselheira Mônica da Silva

Parecer CME n. 006/2017

Data: 12/05/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

II – Justificativa

A propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente transferência automática de recursos financeiros do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação MEC/FNDE, destinados à manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, para apoio e manutenção da EMEI Adelina Petrini Bolfarini, contemplada por meio do Programa Proinfância, do Governo Federal.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, R\$ 109.967,48 (cento e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no exercício de 2017, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO INFANTIL FNDE		
339030	Material de Consumo	R\$	44.777,48
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	39.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.990,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação	210.0012 – Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil		
	TOTAL R\$	R\$	111.967,48





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III – Apontamentos do Conselho Municipal de Educação (CME)

O CME em sessão plenária, de 12 de maio de 2017, apontou que a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC – Fundo Nacional de Educação vinculados ao Programa Apoio Ensino Infantil foi objeto de discussão do colegiado na 7ª Reunião Ordinária realizada em 02 de agosto de 2016, com a emissão de Parecer favorável à abertura de acordo com Parecer CME de n. 04/2016.

IV - Deliberação do Conselho Pleno

Considerando a justificativa da representante do Poder Executivo, Denise Calixto Marques Gallo de que não há maiores informações sobre o não prosseguimento da abertura de crédito aprovada em 2016; e

Considerando que a equipe gestora da Secretaria Municipal da Educação e a comunidade escolar elaboraram um novo parecer sobre as necessidades a serem supridas com o referido recurso,

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de novo parecer **FAVORÁVEL** à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

V – Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Mônica da Silva; 8. Nilson Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Sílvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del Massa.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo; 2. Luciana de Vito Zollner; 3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


Mônica da Silva
Vice-presidente

